

-----**VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA 2016/2017 - PATROCÍNIO NO VALOR DE 85.000,00€, ACRESCE O IVA A 23%**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 277, de 2016/07/19, do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, que se transcreve: “A Volta a Portugal em Bicicleta /2016 na sua 78.ª edição, vai decorrer de 27 de julho a 7 de agosto. Em Macedo de Cavaleiros está previsto o final de uma etapa no dia 30 de julho. Seja o início ou o fim das etapas em Macedo de Cavaleiros, integradas na Volta a Portugal em Bicicleta, asseguram certamente uma grande notoriedade e promoção do Município. Neste âmbito e, como forma de assegurar a presença da volta em Macedo de Cavaleiros em 2016 e 2017, é proposto que seja aprovado o contrato de patrocínio que se anexa e cujo valor é de 85.000,00€, acresce o IVA a 23%. No mesmo está previsto que seja paga a quantia de 55.000,00€, acresce o IVA a 23% no ano de 2016 e 30.000,00€, acresce o IVA a 23% no ano de 2017. A liquidação do montante será de forma faseada, nomeadamente: - 27.500,00€, acresce o IVA a 23%, valor pago na data da assinatura do contrato; - 27.500,00€, acresce o IVA a 23% valor pago no dia 30 de julho de 2016; - 15.000,00€, acresce o IVA a 23% valor pago até ao dia 30 de março de 2017; - 15.000,00€, acresce o IVA a 23% valor pago até ao dia 30 de julho de 2017. Conforme refere o parecer n.º 000972005 do Conselho da Procuradoria – Geral da República, citando António Payan Martins, em “O contrato de patrocínio – Subsídios para o estudo de um novo tipo contratual Direito e Justiça, Vol. XII, Tomo 2, pp. 187-188”, “(...) patrocínio ou “sponsorização” individualizam-se, hoje, na prática empresarial portuguesa, várias relações jurídicas de conteúdo extremamente heterogéneo, mas prevalentemente relacionados com o desporto, a cultura, ou determinadas formas de espetáculo, através dos quais uma empresa (patrocinador ou sponsor) se propõe incrementar a sua notoriedade ou renovar, melhorar ou ritualizar a sua imagem institucional, através do estabelecimento aos olhos do público, nas mais diversas formas e contra um corresponsivo, de uma particular ligação entre o seu nome, marca, ou símbolo e o nome, figura, fama, imagem, atividade ou empresa do patrocinado (sponsee)”. O patrocínio desportivo é admitido para este efeito pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1/10, que define o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo. No seu art.º 9º, sob o título “Patrocínio desportivo” refere, no seu nº1, “podem beneficiar de patrocínios financeiros (...) pessoas singulares ou coletivas, que promovam ou organizem eventos desportivos”. Aliás, este tipo de apoio, embora não com este denominativo, mas com o mesmo fim, está previsto na al. u), nº1, art.º 33º, anexo à Lei 75/2013, de 12/09, que prevê “Compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...). Daqui decorre que, aferido que esteja o interesse municipal, pode a Câmara Municipal deliberar patrocinar o evento em apreço.”-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que também nesta iniciativa fica na dúvida se estará a restante vereação a ser respeitada pois numa iniciativa desta dimensão e grandeza, ou seja a Volta a Portugal chegar a Macedo de Cavaleiros, o assunto deveria previamente ter sido presente em reunião de Câmara para serem discutidos alguns pormenores que levantam algumas dúvidas. “Lamento portanto que um assunto tão importante seja

agendado apenas uma semana antes da data desta iniciativa pois desde logo nos deparamos com um protocolo já assinado, que custa à Câmara Municipal 104.550,00€. No protocolo há uma questão que me preocupa, pois se por um lado sabem que o valor que já referiu é de pagamento obrigatório, no ponto 3 da cláusula 3.ª do protocolo diz "...O montante supra não incluiu as quantias referentes aos custos a suportar com a produção dos materiais promocionais, os quais correrão na íntegra por conta da segunda contraente, devendo ser liquidados no prazo de trinta dias após a emissão da respetiva fatura...". Não sei se estará hoje, a Câmara em condições de lhes poder dizer e quantificar o que está ali em causa, mediante esta cláusula, pois mais à frente verificamos que há uma série de aproveitamentos que a Câmara pode ter no que diz respeito à promoção que afinal vai ter custos e vai ter de pagar à organizadora."-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** perguntou ao que chamam "material promocional".-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que da leitura que fez, pensa que, "se para além de tudo a que está obrigada a segunda contraente (Câmara Municipal) a dar como contrapartida, se o Município quiser em quantidades, ou outro tipo de promoção utilizando os meios pagará mais por isso. Quanto ao previsto no n.º 3 da cláusula terceira julgo que o pagamento a mais só será devido com despesas para lá do que está acordado."-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** reitera que os Vereadores do PS se regozijam com a passagem da Volta a Portugal em Bicicleta em Macedo de Cavaleiros, no entanto, fica o reparo ao procedimento por parte da Câmara Municipal relativamente à discussão e aprovação deste protocolo que não foi o mais correto.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o contrato de patrocínio a celebrar com Podium Events, S.A., que prevê que seja paga a quantia de 55.000,00€, a que acresce o IVA a 23%, no ano de 2016 e a quantia de 30.000,00€, a que acresce o IVA a 23% no ano de 2017 e que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----